



## REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL

### 1. Introdução

1.1 O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para seleção e futura contratação de profissionais para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Programa de Mãos Estendidas, localizado na Rua José Aissum, 829, Parque Bandeirantes, município de Ribeirão Preto-SP.

### 2. Do objeto

2.1 O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é ofertado para pessoas adultas **de 30 a 59 anos**, do gênero feminino, conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

2.2 Tem como objetivo promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários das mulheres atendidas, através da oferta de um espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social e discussão de temas relevantes para o cotidiano das usuárias.

2.3 As ações são programadas e realizadas presencialmente, prezando pelos cuidados e orientações dos órgãos competentes, mas preservando os vínculos e atividades com as usuárias.

2.4 Os grupos serão realizados com o viés socioeducativo, de duração semanal, através de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

### 3. Das Vagas Disponíveis e Regime de Contratação

3.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração</b>
Assistente Social	01	Ensino Superior Serviço Social	20 horas	R\$ 2.000,00
Psicóloga	01	Ensino Superior Psicologia	20 horas	R\$ 1.400,00
Coordenadora Geral	01	Ensino Superior Direito e ou Administração	30 horas	R\$ 2.545,25
Contador	01	Técnico ou Superior	08 horas	R\$ 262,00
Apoio Geral	01	Copa e Cozinha	08 horas	R\$ 400,00



3.2 Os profissionais serão admitidos enquanto profissionais autônomos com Nota Fiscal ou MEI, sendo necessário que emitam nota fiscal referente a prestação do serviço, arcando com os ônus desse procedimento.

#### 4. Das Inscrições

4.1 Os(as) candidatos(as) interessados(as) poderão enviar seus currículos para o e-mail [pmesecretaria02@gmail.com](mailto:pmesecretaria02@gmail.com) do período de 10 a 20 de janeiro de 2024.

#### 5. Da Seleção

5.1 As normas de seleção serão regidas pelos princípios de moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e competência de profissionais, bem como pela adequação aos objetivos do serviço prestado.

5.2 O processo de seleção seguirá as seguintes etapas:

Etapa 1	Análise dos currículos, frente aos requisitos mínimos exigidos pela vaga.
Etapa 2	Entrevista com os(as) candidatos(as) que tiveram seus currículos selecionados.

6. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação e pode ser aditado ou retificado a exclusivo critério da OSC.

Ribeirão Preto, 01 de janeiro de 2024.

Márcia Cristina Fernandes Pieri

Advogada – PME

CPF: 145.512.568-70